



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 22 de dezembro de 2025.

**AL-P-(SGM) Nº 00395/2025**

Excelentíssimo Senhor  
Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Palácio de Karnak

**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Franzé Silva** que: "*Altera o Anexo Único da Lei nº 7.239, de 23 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica*".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

*Dep. SEVERO EULÁLIO*  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 22/12/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0021736822 e o código CRC D08B3E9E.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.016047/2025-32

SEI nº 0021736822



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 22 de dezembro de

2025.

**LEI Nº**

**DE**

**DE 2025**

*Altera o Anexo Único da Lei nº 7.239, de 23 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos do Anexo Único da Lei nº 7.239, de 23 de julho de 2019, os seguintes itens, referentes a imóveis localizados no município de Teresina:

I - o item 5, correspondente ao imóvel com a descrição: "Funcionou a Central de Flagrantes (O imóvel está servindo como depósito de bens inservíveis)", localizado na RUA 13 DE MAIO, Nº 290, CENTRO;

II - o item 8, correspondente aos imóveis onde funcionavam: "O Instituto Médico Legal, e a Coordenação de Transportes da Sec. de Segurança Pública do Estado do Piauí", localizados na RUA TREZE DE MAIO, CENTRO/SUL, FUNDO DA PRAÇA SARAIVA.

Parágrafo único. A supressão de que trata o caput deste artigo visa a desvinculação dos referidos bens da carteira de desmobilização do Estado, permitindo a adoção de destinação específica de interesse social, em consonância com as políticas públicas habitacionais do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2025.

*Dep. SEVERO EULÁLIO*  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 22/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0021736846 e o código CRC **0D274B9A**.

